



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA JURÍDICA

EXMO. SR. PRESIDENTE

MOÇÃO 011/2026

A autoria da presente Moção é do Vereador Fausto Salvador Peres.

Esta Proposição visa manifestar Apoio à Comissão de Auxiliares de Educação de Sorocaba.

A presente Proposição encontra respaldo em nosso Direito Positivo, neste diapasão passa-se a dispor:

Dispõe a Justificativa desta Proposição:

CONSIDERANDO a presente Moção tem como objetivo apresentar, de forma objetiva e estratégica, a importância da aplicação da Lei nº 15.326/26 no município de Sorocaba, especialmente no que se refere ao enquadramento dos Auxiliares de Educação no quadro do Magistério Municipal;

CONSIDERANDO que a Lei nº 15.326/26 reconhece como integrantes do magistério os profissionais que exercem, de forma permanente, funções diretamente ligadas ao processo pedagógico na educação básica.





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA JURÍDICA

A norma parte do princípio de que o que define o enquadramento não é apenas a nomenclatura do cargo, mas as atribuições efetivamente exercidas;

Sobre os trâmites regulares previstos no processo legislativo, concernente a Proposição em análise, encontra-se no RIC, *in verbis*:

Capítulo V

Das Moções

Art. 107. Moção é a proposição em que o Vereador pretende a manifestação da Câmara sobre determinado assunto, aplaudindo, apoiando, protestando ou repudiando. (Redação dada pela Resolução nº 440, de 8 de dezembro de 2016)

§ 1º A Moção será encaminhada à Mesa e anunciada pelo Presidente, durante o Primeiro Expediente, podendo ser lida pelo Secretário, a requerimento de qualquer Vereador e aprovado pelo Plenário;

§ 2º O Presidente consultará à Câmara se a Moção deve ser objeto de deliberação, sendo admitidas questões de ordem regimentais a respeito;





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA JURÍDICA

§ 3º Considerada objeto de deliberação, a Moção será encaminhada à Comissão de Justiça, para emissão de parecer, após o que será incluída na Ordem do Dia, em Discussão Única;

§ 4º Sendo rejeitada a deliberação, a Moção será arquivada.

Constata-se que a presente Moção de Aplauso encontra guarida no RIC, **sendo que, sob o aspecto jurídico, nada a opor**, destaca-se, porém, que está tramitando nesta Casa de Leis Moção de igual teor:

Moção 009/2026

Manifesta APOIO e Reconhecimento aos Auxiliares de Educação da rede municipal de ensino de Sorocaba, pela sua luta legítima e histórica em prol do enquadramento na carreira do magistério público, em conformidade com a Lei Federal nº 15.326, de 6 de janeiro de 2026, e em defesa da valorização dos profissionais que atuam diretamente na formação das crianças na primeira infância.

*O Vereador que esta subscreve, ÍTALO MOREIRA, no pleno exercício de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa, vem, com o mais profundo respeito e inabalável senso de justiça, **apresentar ao Soberano Plenário a presente MOÇÃO DE APOIO E***





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA JURÍDICA

RECONHECIMENTO à Comissão dos Auxiliares de Educação e a todos os profissionais que, diuturnamente, dedicam suas vidas ao cuidado, à proteção e à formação das crianças nas unidades de educação infantil do nosso Município, nos termos e pelas razões a seguir expostas. (g. n.)
Última tramitação: 03.03.2026 – Emitir Parecer Jurídico

É o parecer.

Sorocaba, 11 de março de 2.026.

MARCOS MACIEL PEREIRA

Procurador Legislativo



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100310034003300390032003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **MARCOS MACIEL PEREIRA** em **11/03/2026 14:38**

Checksum: **ECDCEFE6DC3DEEF9C7B2D9AB9655D08618D9D5F54E66746A468A06E697B61EF4**



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100310034003300390032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.